

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

4 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

204649282

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 10682/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho não ocupados de assistente operacional (mecânico) da carreira geral de assistente operacional

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 20/04/2011 na qualidade de Vereadora da área de gestão de recursos humanos, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho não ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo de assistente operacional (mecânico) da carreira geral de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, em 01/03/2011 e na Bolsa de Emprego, em 01/03/2011 com o código de oferta n.º OE201101/0072, que ficou constituída do seguinte modo:

Candidatos aprovados:

- 1.º João Pedro Rolhas Massano — 17,1 valores;
- 2.º Carlos Miguel Sesinando Ramos — 17,05 valores;
- 3.º Rui Manuel Sobreiro Botas — (*) 14 valores;

Na avaliação curricular, conforme acta da reunião do Júri realizada no dia 17 de Março de 2011, foram aprovados os seguintes candidatos:

Carlos Miguel Sesinando Ramos — 17,5 valores;
João Pedro Rolhas Massano — 18 valores;
Rui Manuel Sobreiro Botas — (*) 14 valores;

Na entrevista profissional de selecção foram aprovados os seguintes candidatos:

Carlos Miguel Sesinando Ramos — 16 valores;
João Pedro Rolhas Massano — 15 valores;
Rui Manuel Sobreiro Botas — (*) 14 valores;

Na avaliação curricular ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

Fernando Jorge Costa Batista Meira — 3 valores;
Vitor Manuel Alberto Freitas — 3,5 valores;

(*) Exerceu funções no Exército Português em regime de contrato.

De acordo com consulta à Bolsa de Emprego Público — BEP — não existem trabalhadores em SME indicados como candidatos obrigatórios.

Não existem candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

21 de Abril de 2011. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho, n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

304625784

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 10683/2011

Mobilidade Interna

Para os devidos feitos se torna público que, nos termos dos artigos 58.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi autorizada a colocação nesta Câmara Municipal em regime de Mobilidade Interna da Assistente Técnica, Ana Alexandra Santa Bárbara Ramos, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

A presente Mobilidade produz efeitos a partir de 26 de Abril de 2011, pelo período de 18 meses.

26 de Abril de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

304638144

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 10684/2011

Período de Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/9772/1996 — Registo n.º 6999/2008, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2002, quanto ao lote 57, sito em Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, em nome de INSTALIMO — Sociedade de Gestão e Administração de Propriedades, L.ª, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Reboredo Seara*.

Aviso n.º 10685/2011

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2009, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 2 de Novembro de 2009, decide que o Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra, seja submetido a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA pelo prazo de 30 (trinta) dias).

O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, Lgº Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

05 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra

Preâmbulo

O Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos para o Município de Sintra, anterior a 2007, tinha por base o regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 488/85, de 25 de Novembro.

A Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, lei de Bases do Ambiente, publicada posteriormente, estabelece o princípio de que os resíduos e efluentes devem ser recolhidos, armazenados, transportados, eliminados ou neutralizados de tal forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana nem causem prejuízo para o meio ambiente.